



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 32.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos				
15.451.15012-059	Manutenção dos Serviços Públicos				
1400 01000 4490.51.00.00	Obras e Instalações			R\$	32.000,00

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o CANCELAMENTO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO das contas abaixo discriminada:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos				
15.451.15012-059	Manutenção dos Serviços Públicos				
1390 01000 3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de fevereiro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI